

CÓPIA

LEI Nº 836



MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,/  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pom-  
péia aprovou e éle sanciona e promulga a seguin-  
te lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda,  
um crédito especial de CR\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros), desti-  
nado a fazer face com as despesas de salário família dos funcionários municí-  
pais, correspondente no período de janeiro a dezembro de 1.970.

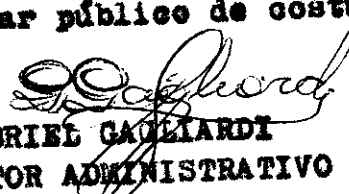
ARTIGO 2º - O valor de presente crédito será ce-  
bete com os recursos provenientes de exesse de arrecadação nos moldes de ar-  
tigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 01-09-1970

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal de Pompéia, 01-09-1970
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
GABRIEL GALLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO